

Extrato do Contrato N. 58/2024/TCE-RO

CONTRATANTES - O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ sob o n. 04.801.221/0001-10 e a empresa FIGO TECHNOLOGIES BRASIL LTDA, inscrita sob o CNPJ n. 10.725.408/0001-84.

DO PROCESSO SEI - 001678/2024.

DO OBJETO - Contratação de empresa para fornecimento de uma "Solução de Gerenciamento Unificado de Dispositivos", que contemple o licenciamento e gerenciamento de 2.100 (dois mil e cem) dispositivos, incluindo serviços de instalação, suporte, atualizações, garantia e treinamento, contemplando suporte e atualizações pelo período de 36 (trinta e seis) meses, tudo conforme descrição, especificações técnicas e condições descritas no Edital do Pregão Eletrônico nº 090031/2024/TCE-RO e seus Anexos, partes integrantes do presente Contrato, juntamente com a proposta da Contratada e os demais elementos presentes no Processo nº 001678/2024.

DO VALOR - O valor global da despesa com a execução do presente contrato importa em R\$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - A despesa decorrente da contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pela Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia, conforme a seguinte Ação Programática, Gestão/Unidade: 020001 - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Fonte de Recursos: 1.5000.0.00001 - Recursos não vinculados de impostos, Programa de Trabalho: 01 126 1010 2973 297301, Elemento de Despesa: 33.90.40.09 - Serviços Técnico Profissionais de TIC, Nota de Empenho: 2024NE001423.

DA VIGÊNCIA - 36 (trinta e seis) meses contados da sua assinatura.

DO FORO - Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINARAM - O Senhor FELIPE ALEXANDRE SOUZA DA SILVA, Secretário-Geral de Administração do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, e o senhor EMANUEL MEDEIROS CELESTINO, representante legal da empresa FIGO TECHNOLOGIES BRASIL LTDA

DATA DA ASSINATURA - 13.09.2024.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO AUGUSTO BARBOSA, Chefe**, em 13/09/2024, às 12:35, conforme horário oficial de Rondônia, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e do art. 4º da [Resolução TCERO nº 165, de 1 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tcerro.tc.br/validar>, informando o código verificador **0747074** e o código CRC **A785A334**.